PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 013/04
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 003 /Gab/04

Em, 12 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 017 de janeiro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar e doar imóvel urbano a Associação Igreja Cristã Evangélica e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JANIO LOPES DE SOUZA - ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 011/04
Recebido em 12/01/04
Às 10:00 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0093/04
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 900

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 917 de 12 de janeiro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar e doar imóvel urbano a Associação Igreja Cristã Evangélica e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel à Associação Igreja Cristã Evangélica, com o fim de que a mesma possa dar continuidade ao trabalho realizado com crianças e adolescentes, dentro dos objetivos a que é destinada a associação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de janeiro de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 013/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 917, DE 12 DE JANEIRO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Igreja Cristã Evangélica, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 05.880.778/0001-56, o imóvel urbano denominado Lote 431, Quadra 213, Setor 03, com área aproximada de 694,17 m^2 (seiscentos e noventa e quatro metros e dezessete decímetros quadrados).

Parágrafo único – A área ser doada será desmembrada do Lote 374, Quadra 213, Setor 03.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Art. 3º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações necessária para a sua utilização, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de janeiro de 2004, 114º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 15 Favor 14 contra 01
Sessão Extraord. Horas 19:00
Em 27 de 01 de 2004

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OEST
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 15 Favor 14 contra 01
Sessão Extraord. Horas 22:30
Em 27 de 01 de 2004